

L E I Nº 840 / 92

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA E ANEXACÃO AO IMÓVEL DO
DONATÁRIO.

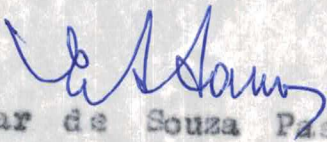
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, a través de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a doar ao Sr. MAURÍLIO COELHO NOGUEIRA, uma área de terreno urbano sito aos fundos da propriedade do donatário, confrontando com o mesmo e com propriedades de: José Valério Rodrigues, Florencio Pereira Neves, Lucas Gonçalves de Almeida e área remanescente desta Prefeitura e, ainda, com propriedade de Napoleão Milagres.

Art. 2º - Fica autorizada a expedição de Certidão retificadora de medidas do imóvel do donatário, obedecidos os termos da doação ora aprovada, para fins de transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 15 de setembro de 1992.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal